

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 428/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ROSILMA MARTINS DA SILVA 57423903191**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 45.773.336/0001-25**, com sede administrativa Rua 40, Quadra 16, Lote 04, Bairro: Rialma II, no município de Rialma – GO, CEP 76310-000, para contratação de empresa para aquisição de cortinas persianas destinadas às salas do Gabinete Executivo, Administração, Vice-Prefeita, Compras, Recursos Humanos (RH), Jurídico, Licitações e Dispensas, localizadas no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Rialma/GO, incluindo o fornecimento e a entrega dos materiais, conforme as especificações e necessidades da Administração Municipal, perfazendo um valor global da contratação é de **R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscientos e vinte reais)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
GESTOR MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL